



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100079301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA HÉLIA DE OLIVEIRA CANDIDO - **CNPJ/CPF:** 883.209.363-49

Endereço: Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - 7373 - Cidade Nova - Maracanaú - CE - 61930-000

Telefone: (85) 98900-2100

E-mail: naeliacandido@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: W M DOS SANTOS COMERCIO DE CELULARES

Nome Fantasia: REI DOS CELULARES CONCEITO

CPF/CNPJ: 42.166.857/0001-26

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/03/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a consumidora, que após comprar um aparelho novo Iphone 14, lacrado, com nota Fiscal, mas por motivos pessoais a mesma decidiu trocar de aparelho e para isso entrou em contato com a empresa ora reclamada (Rei do celular). Ela fez um negócio com a empresa ora reclamada, o negocio consistia em o aparelho iphone 14 mais o valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) em espécie, para ela adquirir um Iphone 14 Pro Max usado. A empresa garantiu que o produto era inteiramente original. Após aproximadamente 1 mês de uso, o celular apresentou um vicio na tela, a consumidora buscou a empresa para tentar resolver a situação, entretanto a empresa apresentou um orçamento de R\$2.800,00 (DOIS MILS E OITOCENTOS REAIS), mas a consumidora achou caro. Diante disso, a consumidora resolveu comprar uma tela em outro lugar, mais em conta e concertar, entretanto nesse lugar que ela foi, foi constatado que a tela antiga não era original, tinha sido trocada antes da consumidora adquirir o produto. Diante dessa descoberta a consumidora retornou até a empresa reclamada, onde negociou com o responsável da empresa que lhe garantiu que a empresa devolveria R\$1.000,00 (MIL REAIS) e a orientou a passar seus dados bancários (PIX) e ela assim o fez. Passados alguns dias a tela novamente apresentou vicio e ela trocou a tela em outra loja. Retornando, insatisfeita, novamente a empresa reclamada (Rei do celular), foi prometido a ela um celular novo, com



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

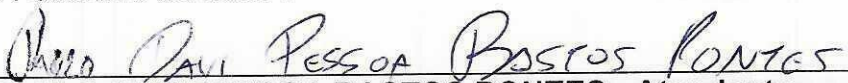
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

peças originais mas até a presente data a promessa não foi cumprida. Diante de tudo que foi exposto a consumidora decidiu se dirigir a sede deste órgão para buscar uma tratativa eficaz.

Pedido: Diante disso, a consumidora pede que a promessa feita pela empresa, de dar um celular novo e original, seja cumprida.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

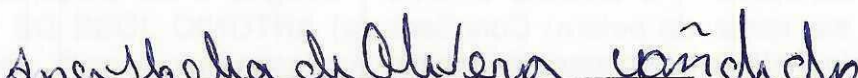
Maracanaú/CE, 20 de Fevereiro de 2025 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20/02/2025

Ass. do consumidor(a): 

ANA HÉLIA DE OLIVEIRA CANDIDO